

**Processo nº 29/2018**

**Dispensa de Licitação nº 03/2018**

### **DECISÃO**

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação, dispensei a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da Empresa ANGÉLICA APARECIDA SARDETI - MEI, CNPJ nº 26.502.632/0001-47, mediante processo de dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), sendo os pagamentos realizados em 05 (cinco) parcelas, no valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para realizar a prestação dos serviços de limpeza geral na sede da Câmara Municipal, sem fornecimento de material de limpeza, vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja, dada a devida publicidade deste ato.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 25 de julho de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS LOPES DE VILHENA**  
**Presidente da Câmara**